

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

PORTARIA Nº. 001/DE/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Fixar os valores máximos das bolsas para alunos das instituições apoiadas de acordo com a tabela abaixo.

Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estímulo à Inovação e de Estágio	Valor Máximo R\$
Nível de Graduação	1.500,00
Nível de Especialização	2.000,00
Nível de Mestrado	2.500,00
Nível de Doutorado	4.000,00
Nível de Pós-Doutorado	5.500,00

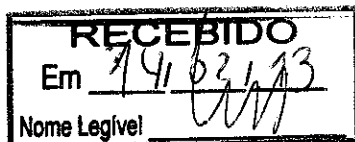
Art. 2º. Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor do auxílio-transporte que deverá ser concedido juntamente com o valor da bolsa.

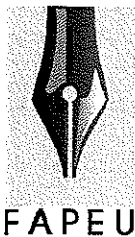
Art. 3º. As bolsas pagas por conta de projetos poderão obedecer a valores máximos distintos daqueles constantes nesta Portaria, desde que fixados no Plano de Trabalho do projeto devidamente aprovado pela instituição apoiada de origem.

Art. 4º. As atividades de extensão desenvolvidas por alunos das instituições apoiadas em projetos institucionais de prestação de serviços, quando previstas no projeto pedagógico do curso, serão equiparadas ao estágio e obedecerão ao disposto na Lei nº 11.788/2008.

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ 83.476.911/0001-17
<http://www.fapeu.org.br>

Fone: +55 (048) 3721-4301
Fax: +55 (048) 234.0581
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - SC
CEP: 88.040-970 - Cx. Postal: 5153





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrônica da FAPEU, revogando as disposições em contrário.

CLEO NUNES DE SOUSA
Diretor Geral

OSVALDO MOMM
Diretor Financeiro